Resolução nº 229 de 3/6/68

Dispõe sôbre o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal

Zafi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º A partir de 1º junho do corrente ano, fica fixado o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal, em seis (6) e três (3) salários mínimos da região respectivamente.

Artº 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 3/6/68

Pedro [illegible]
2º Secretário